



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 1.996/2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 1.753/13 de 16 de outubro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.929/2016 de 28 de junho de 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.950/2016 de 29 de novembro de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de **R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
Unid. Orçam. .: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV					
Unid. Executora: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS					
15.451.0013.2.030					MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.52.00	1	Xxx	Equipamento e Material permanente	30.000,00	
4.4.90.52.00	2	xxx	Equipamento e Material permanente	90.000,00	
TOTAL DE SUPLEMNTAÇÃO				120.000,00	

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Convenio 044/2017- Aquisição de Mini Carregadeira..... R\$90.000,00
TOTAL R\$90.000,00

II -**ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unid. Orçam.: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.47.12	1	139	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	30.000,00
Total de Anulação				30.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 06 de julho de 2017.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"